

Resolução CN-SESI nº 0035/2026

Aprova a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional do Sesi (CN-SESI) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), para implementação do PROGRAMA NOVA EJA e o PROGRAMA SEJA PRÓ + TRABALHO E EMPREGO em unidades prisionais, em alinhamento ao Plano Nacional 'Pena Justa'.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 219ª Reunião Ordinária de 23/3/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 347, reconheceu a existência de um Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro, determinando a formulação e implementação do Plano Nacional "Pena Justa";

**Considerando** que o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, é responsável pela coordenação e execução das medidas previstas no referido plano e manifestou ao CN-SESI o interesse de constituição de parceria;

**Considerando** a Lei nº 7.210/1984 - Lei de Execução Penal (LEP), que garante ao preso o direito à assistência educacional, como também a relevância estratégica da cooperação institucional para fortalecimento das políticas de reintegração social, empregabilidade e redução da reincidência penal;

**Considerando** que o Conselho Nacional do Sesi (CN-SESI), possui capacidade de articulação com diferentes órgãos federais, a exemplo do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o que potencializa a integração de políticas, fortalece o alcance das ações e contribui para a implementação de metas nacionais previstas no Plano Nacional "Pena Justa";

**Considerando** que o PROGRAMA NOVA EJA e o PROGRAMA SEJA PRÓ + TRABALHO E EMPREGO, promove educação, qualificação profissional e inclusão produtiva de pessoas privadas de liberdade, egressos, pré-egressos e indivíduos em cumprimento de penas alternativa;

**Considerando** os termos do parecer GEJUR nº 0058/2026, de 13/3/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0121/2026.



**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre o Conselho Nacional do SESI e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, visando ao aproveitamento das expertises institucionais do SESI e à articulação de iniciativas educativas, formativas e de inclusão produtiva, promovendo ações integradas de educação e ressocialização destinadas à população privada de liberdade, seus egressos e pré-egressos, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional “Pena Justa”.

**Art. 2º** O Acordo de Cooperação Técnica - ACT terá como objetivos:

- I. Fomentar o uso das expertises do SESI na oferta de formação básica em unidades indicadas pelo MJSP, ampliando a educação no sistema prisional;
- II. Articular, com os Departamentos Nacional e Regionais do SESI, ações educativas voltadas à ressocialização e à inclusão produtiva do público atendido, conforme o Plano Nacional Pena Justa;
- III. Incentivar atividades de formação básica alinhadas ao princípio da universalização da educação, favorecendo a ressocialização, a permanência no trabalho e a redução da reincidência;
- IV. Apoiar projetos e iniciativas educativas, inclusive programas consolidados do SESI, com potencial de adaptação ao contexto prisional.

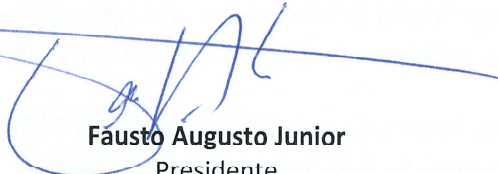
**Art. 3º** A cooperação de que trata esta Resolução não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, podendo haver contribuições técnicas, operacionais ou institucionais, conforme definido no Plano de Trabalho.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução das ações sob responsabilidade do Conselho Nacional do SESI (CN-SESI) correrão à conta de seu orçamento próprio, observadas as normas internas aplicáveis.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 23 de março de 2026.



**Fausto Augusto Junior**  
Presidente

Conselho Nacional do SESI

